



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.610.390/0001-84  
Rua do Cafezal 804 EMAIL: pmtaquaral@ig.com.br  
TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 140 de 05 de Dezembro de 2001.

**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar"**

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 41, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.500,00** (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para atender as Dotações especificadas no Artigo 1º desta Lei e ficar constando da Lei Municipal n.º 108 de 00 de Novembro de 2000.

Unidade 05 - Saúde e Assistência Social  
Funcional 15814272.02600 - Manutenção da Assistência  
Cat. Econ. 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.500,00

Funcional 15814832.025000 - Manut. Fundo Mun. Dir. Criança e Adol.  
Cat. Econ. 3111 - Pessoal Civil R\$ 4.000,00  
Cat. Econ. 3120 - Material de Consumo R\$ 2.500,00  
Cat. Econ. 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

Unidade 06 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
Funcional 10585751.028000 - Pav. Asfáltica e Guias e Sarjetas  
Cat. Econ. 4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

**Artigo 2.º** - Servirá de recursos para cobertura das dotações mencionadas no artigo 1.º desta Lei as anulações total das dotações abaixo especificadas, conforme o que preceitua o artigo 167, inciso V da Constituição Federal, e § 1.º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
Funcional 03070212.004000 - Manutenção Gabinete e Dependências  
Cat. Econ. 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00

Funcional 03814872.005000 - Despesas do F.S.S.  
Cat. Econ. 3120 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Unidade 05 - Saúde e Assistência Social  
Funcional 15814832.007000 - Manutenção Conselho Tutelar  
Cat. Econ. 3111 - Pessoal Civil R\$ 10.500,00

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 05 de Dezembro de 2001.

*Petronílio José Vilela*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data Supra

*Daniela Maria da Silva*  
Escriturária